

REGULAMENTO DE VENDA

1. Os interessados na aquisição dos bens deverão remeter as propostas, por escrito, até ao dia **27 de janeiro de 2021**, para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41, Guarda Nova, 2430-162 Marinha Grande, por correio ou entregues por mão até essa data na referida morada.
2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação da verba; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições.
3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, **a título de caução, um cheque à ordem da *Massa Insolvente de Fernanda Maria dos Santos Neves*, correspondente a 20%** do valor proposto, sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja adjudicada. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
4. Verificando-se mais do que um proponente, com propostas válidas de igual valor, proceder-se-á a uma licitação entre os proponentes.
5. Logo ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, as propostas serão apreciadas pelo Sr. Administrador da Insolvência e pelos credores, sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
6. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador da Insolvência considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
8. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.
9. Ao valor da adjudicação acresce comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela Leiloexpert, Lda.
10. Após a adjudicação dos bens, o proponente terá de proceder ao pagamento dos serviços prestados pela encarregada de venda.
11. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
 - a) Após a adjudicação, será **depositado o cheque de caução**, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da "*Massa Insolvente de Fernanda Maria dos Santos Neves*", no momento da outorga da escritura de compra e venda.
 - b) O adquirente deverá proceder ao pagamento imediato da comissão de 5% acrescida de IVA à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela LeiloExpert, Lda, mediante cheque emitido à ordem da referida empresa.
12. A escritura de compra e venda é celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
13. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
14. Será feita a transmissão dos bens ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
15. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
16. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas.
17. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
18. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

Leiloexpert, Lda.

Rua de S. Pedro, n.º 41 - Guarda Nova
2430-162 Marinha Grande
geral@leiloexpert.pt
www.leiloexpert.pt

T: +351 244 838 127 T: +351 961 723 655 T: +351 925 410 410 T: +351 961 445 566